



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 10/11/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 10/11/17.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.331, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

cria vaga de cargo no âmbito das leis 955 e 956/2005 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado, com seu respectivo código, número de vagas, símbolos de vencimento, atribuições, jornada de trabalho, escolaridade exigida e forma de recrutamento descrita no anexo I desta lei.

I. Coordenador da Guarda Mirim;

Art. 2º. O **QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO** de que trata o art. 12, anexo I-A, da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo II desta lei.

Art. 3º. A **TABELA DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**, de que trata o artigo 32, anexo I, da lei 955, de 30/06/05 e art. 11 da lei 956, de 30/06/05, passa a vigor com a redação dada pelo anexo III desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 10 de novembro de 2017.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
Diretor do Departamento Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO GERAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS POR ESTA LEI

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
Coordenador da Guarda Mirim	CGMI	01	CC-IV	I. Administrar, coordenar, fiscalizar, ordenar e controlar os projetos propostos; II. Elaborar e executar o programa anual de atividades da guarda mirim; III. Elaborar e apresentar ao Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o relatório anual de suas atividades; IV. Articular-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração de interesses comuns, celebração de convênios, contratos, parcerias e outros assemelhados; V. Expedir ordens internas, estabelecendo normas e resolvendo as questões de ordem; VI. Desenvolver trabalhos para seleção de patrocinadores e parcerias; VII. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, autorizar, viabilizar e elaborar o planejamento estratégico econômico financeiro anual da Guarda Mirim; VIII. Representar a Guarda Mirim, nos eventos e programas e perante autoridades e poderes públicos; IX. Cumprir e fazer cumprir o regulamento; X. Convocar e presidir reuniões; e XI. Assinar as correspondências expedidas.	40 horas	Ensino Superior Completo e com experiência em função congênere	Nomeação por ato do Chefe do Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO GERAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Modalidade de Recrutamento: **Amplo**
(Nova redação dada ao anexo I-A da Lei 956/2005)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGOS E/OU VAGAS				SÍMBOLO DE VENCIMENTO
	EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS POR ESTA LEI	TOTAL	
1. Assessor Administrativo I	14	0	0	14	CC-III
2. Assessor Administrativo II	13	0	0	13	CC-V
3. Assessor Administrativo III	9	0	0	9	CC-VII
4. Assessor de Contabilidade	5	0	0	5	CC-IV
5. Assessor de Comunicação	1	0	0	1	CC-VII
6. Assessor de Gabinete I	13	0	0	13	CC-I
7. Assessor de Gabinete II	12	0	0	12	CC-II
8. Assessor de Gabinete III	11	0	0	11	CC-III
9. Assessor Jurídico	4	0	0	4	CC-IX
10. Assessor Transporte do Gabinete	1	0	0	1	CC-III
11. Controlador Interno	1	0	0	1	CC-VIII
12. Coordenador de Ação Política	2	0	0	2	CC-X
13. Coordenador de Supervisão Escolar	2	0	0	2	CC-CSE I
14. Coordenador de Tecnologia da Informação	1	0	0	1	CC-VIII
15. Coordenador do SAI-AM	0	0	1	1	CC-IV
16. Coordenador da Guarda-Mirim*	0	0	1	1	CC-IV
17. Diretor de Departamento (08 - Planejamento e Governo)	1	0	0	1	CC-X
18. Diretor de Departamento (09 - Administração e Recursos Humanos)	1	0	0	1	CC-X
19. Diretor de Departamento (10 - Finanças)	1	0	0	1	CC-X
20. Diretor de Departamento (11 - Receitas e Cadastros)	1	0	0	1	CC-X
21. Diretor de Departamento (12 - Saúde e Saneamento)	1	0	0	1	CC-X
22. Diretor de Departamento (13 - Educação)	1	0	0	1	CC-X
23. Diretor de Departamento (14 - Agricultura e Meio Ambiente)	1	0	0	1	CC-X
24. Diretor de Departamento (15 - Obras e Serviços Urbanos)	1	0	0	1	CC-X



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

25. Diretor de Departamento (16 - Viação e Transportes)	1	0	0	1	CC-X
26. Diretor de Departamento (17 - Trabalho, Assistência Social e Cidadania)	1	0	0	1	CC-X
27. Diretor de Departamento (18 - Esportes e Juventude)	1	0	0	1	CC-X
28. Diretor de Departamento (19 - Cultura)	1	0	0	1	CC-X
29. Diretor de Departamento (20 - Desenvolvimento Econômico)	1	0	0	1	CC-X
30. Diretor Escolar	8	0	0	8	CC-DESC I
31. Gerente de Divisão (08.1 - Planejamento e Governo)	1	0	0	1	CC-V
32. Gerente de Divisão (09.1 - Recursos Humanos)	1	0	0	1	CC-V
33. Gerente de Divisão (09.2 - Administração)	1	0	0	1	CC-V
34. Gerente de Divisão (09.3 - Patrimônio)	1	0	0	1	CC-V
35. Gerente de Divisão (09.4 - Compras, Almoxarifado e Materiais)	1	0	0	1	CC-V
36. Gerente de Divisão (10.1 - Contabilidade)	1	0	0	1	CC-V
37. Gerente de Divisão (10.2 - Finanças)	1	0	0	1	CC-V
38. Gerente de Divisão (11.1 - Arrecadação e Fiscalização)	1	0	0	1	CC-V
39. Gerente de Divisão (12.1 - Apoio Administrativo e Logístico)	1	0	0	1	CC-V
40. Gerente de Divisão (12.2 - Vigilância em Saúde)	1	0	0	1	CC-V
41. Gerente de Divisão (12.3 - Regulação)	1	0	0	1	CC-V
42. Gerente de Divisão (12.4 - Programa de Saúde Pública)	1	0	0	1	CC-V
43. Gerente de Divisão (13.1 - Educação)	1	0	0	1	CC-V
44. Gerente de Divisão (14.1 - Agricultura)	1	0	0	1	CC-V
45. Gerente de Divisão (14.2 - Meio Ambiente)	1	0	0	1	CC-V
46. Gerente de Divisão (15.1 - Obras)	1	0	0	1	CC-V
47. Gerente de Divisão (15.2 - Serviços Urbanos)	1	0	0	1	CC-V
48. Gerente de Divisão (15.3 - Fiscalização)	1	0	0	1	CC-V
49. Gerente de Divisão (16.1 - Viação)	1	0	0	1	CC-V
50. Gerente de Divisão (16.2 - Transportes)	1	0	0	1	CC-V
51. Gerente de Divisão (16.3 - Trânsito)	1	0	0	1	CC-V
52. Gerente de Divisão (17.1 - Assistência Social)	1	0	0	1	CC-V
53. Gerente de Divisão (18.1 - Esporte e Lazer)	1	0	0	1	CC-V
54. Gerente de Divisão (18.2 - Políticas p/Juventude)	1	0	0	1	CC-V



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

55. Gerente de Divisão (19.1 – Cultura)	1	0	0	1	CC-V
56. Gerente de Divisão (20.1 – Indústria, Comércio e Serviços)	1	0	0	1	CC-V
57. Gerente de Divisão (20.2 – Treinamento de Projetos)	1	1	0	0	CC-V
58. Gerente de Divisão (20.3 – Turismo)	1	0	0	1	CC-V
59. Gerente de Gabinete	1	0	0	1	CC-X
60. Gerente de Projetos	1	0	0	1	CC-IX
61. Gerente de Setor (09.4.1 – Compras)	1	0	0	1	CC-I
62. Gerente de Setor (09.4.2 – Almoxarifado e Materiais)	1	0	0	1	CC-I
63. Gerente de Setor (10.1.1 – Arquivo)	1	0	0	1	CC-I
64. Gerente de Setor (10.1.2 – Contabilidade – Finanças)	1	0	0	1	CC-I
65. Gerente de Setor (11.1.1 – Arrecadação)	1	0	0	1	CC-I
66. Gerente de Setor (11.1.2 – Cadastro e Fiscalização)	1	0	0	1	CC-I
67. Gerente de Setor (12.1.1 – Apoio Administrativo)	1	0	0	1	CC-I
68. Gerente de Setor (12.1.2 – Controle de Frota)	1	0	0	1	CC-I
69. Gerente de Setor (12.1.3 – Eventos)	1	0	0	1	CC-I
70. Gerente de Setor (12.1.4 – Contabilidade – Saúde)	1	0	0	1	CC-I
71. Gerente de Setor (12.1.5 – Atendimento)	1	0	0	1	CC-I
72. Gerente de Setor (12.1.6 – Processamento de dados)	1	0	0	1	CC-I
73. Gerente de Setor (12.1.7 – Transporte Sanitário)	1	0	0	1	CC-I
74. Gerente de Setor (12.2.1 – Epidemiologia)	1	0	0	1	CC-I
75. Gerente de Setor (12.2.2 – Combate às endemias)	1	0	0	1	CC-I
76. Gerente de Setor (12.2.3 – Vigilância Sanitária – VISA)	1	0	0	1	CC-I
77. Gerente de Setor (12.2.4 – Controle de Zoonoses)	1	0	0	1	CC-I
78. Gerente de Setor (12.3.1 – Controle da PPI Assistencial)	1	0	0	1	CC-I
79. Gerente de Setor (12.3.2 – Controle, Avaliação e Auditoria)	1	0	0	1	CC-I
80. Gerente de Setor (12.4.1 – Atenção Primária)	1	0	0	1	CC-I
81. Gerente de Setor (12.4.2 – Assist. Farmacêutica)	1	0	0	1	CC-I
82. Gerente de Setor (12.4.3 – Saúde Bucal)	1	0	0	1	CC-I
83. Gerente de Setor (12.4.4 – Assist. Laboratorial)	1	0	0	1	CC-I
84. Gerente de Setor (12.4.5 – Assist. Fisioterápica)	1	0	0	1	CC-I
85. Gerente de Setor (12.4.6 – Saúde Mental)	1	0	0	1	CC-I



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIIBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

86. Gerente de Setor (12.4.7 – Assist. Ambulatorial)	1	0	0	1	CC-I
87. Gerente de Setor (12.4.8 – Assist. à Saúde Reprodutiva)	1	0	0	1	CC-I
88. Gerente de Setor (12.4.9 – Urgência e Emergência)	1	0	0	1	CC-I
89. Gerente de Setor (15.1.1 – Projetos e Construções)	1	0	0	1	CC-I
90. Gerente de Setor (15.2.1 – Limpeza Pública e Pequenos Reparos)	1	0	0	1	CC-I
91. Gerente de Setor (15.2.2 – Praças e Jardins)	1	0	0	1	CC-I
92. Gerente de Setor (16.1.1 – Estradas de Rodagem)	1	0	0	1	CC-I
93. Gerente de Setor (16.2.1 – Oficina e Garagem)	1	0	0	1	CC-I
94. Gerente de Setor (17.1.1 – Promoção Social)	1	0	0	1	CC-I
95. Ouvidor Público	1	0	0	1	CC-IV
96. Procurador Jurídico	1	0	0	1	CC-X
97. Secretário Planejamento, Coordenação e Gestão	1	0	0	1	CC-XI
98. Supervisor de Obras	5	0	0	5	CC-IV
99. Vice-Diretor Escolar	16	0	0	16	CC-VDE I
TOTAL.....	198	0	1	199	

* Cargos criados por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Nova redação dada ao anexo I da Lei 955/2005

TABELA DE ENQUADRAMENTO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO																					
CARGO	GAB-PREF	SMPCG	PROJU	NCI	CAP	ASCOM	COTIC	DEPLAG	DARH	DF	DRC	DSS	DE	DAME	DOSU	DVT	DMTASC	DEJU	DC	DMDE	TOTAL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1	2	-	1	2	-	1	-	-	1	14
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	3	-	-	-	-	-	-	1	4	1	-	-	1	-	2	-	-	-	-	1	13
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	9
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ASSESSOR GABINETE I	5	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	13
ASSESSOR GABINETE II	5	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	12
ASSESSOR GABINETE III	4	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	2	1	-	1	-	-	-	-	-	11
ASSESSOR JURÍDICO	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
ASSESSOR TRANSP. DO GABINETE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ASSESSOR DE CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
CONTROLADOR INTERNO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
COORD. AÇÃO POLÍTICA	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
COORD. DE TEC. DA INFORM.	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
COORD. DE SUPERV. ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2
COORD.DO SAI-AM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIIBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

CARGO	GAB-PREF	SMPCG	PROJU	NCI	CAP	ASCOM	COTIC	DEPLAG	DARH	DF	DRC	DSS	DE	DAME	DOSU	DVT	DMTASC	DEJU	DC	DMDE	TOTAL
COORD. DA GUARDA MIRIM *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
DIRETOR ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	8
GERENTE DE DIVISÃO	-	-	-	-	-	-	-	1	4	2	1	4	1	2	3	3	1	2	1	2	27
GERENTE DE GABINETE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
GERENTE DE PROJETOS	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
GERENTE DE SETOR	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	2	22	-	-	3	2	1	-	-	-	34
OUVIDOR PÚBLICO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PROCURADOR JURÍDICO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. COORDENAÇÃO E GESTÃO	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SUPERVISOR DE OBRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	5
VICE-DIRETOR ESCOLAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	16
TOTAL.....	27	1	5	1	2	1	1	4	29	11	5	31	33	5	18	6	8	3	2	6	199

* Cargo criado por esta lei